

LEI Nº 2.136 DE 02 DE ABRIL DE 2007

-
-
-

Autoriza a Doação do imóvel que menciona.

O Povo do Município de Januária-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, uma área de terra com 4.645 m² (quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados), para construção da sua sede própria e, atender as ações e programas sociais estatutários.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior, localiza-se na Avenida Leão XIII, bairro Alto dos Poções nesta cidade de Januária – MG, tem suas características e limitantes constantes do “Croqui e Memorial Descritivo”, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Se no prazo de 05 (cinco) anos, não for executado o plano a que essa se propõe, a área doada reverterá ao Patrimônio Municipal, automaticamente, independentemente de qualquer procedimento judicial, não cabendo da Prefeitura, nenhuma indenização por melhorias ou construções feitas no imóvel.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a assinar os documentos necessários à transferência da posse da referida área, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 02 de abril de 2007

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

EDILSON GERALDO VIANA
Secretario Municipal de Administração